

**ANEXO I**  
**REGISTRO SEMESTRAL DE ENCARGOS DOCENTES**

O docente em Regime de Tempo Integral ou em Regime de 20 horas, com ou sem Dedicção Exclusiva, além de assumir encargos didáticos, conforme previsto no Art. 8º da Resolução 9, de 31 de julho de 2018, do CONSU, deverá participar, de modo contínuo, de pelo menos 2 (dois) dos seguintes itens: I – Atividades administrativas; II – Atividades de pesquisa; III – Atividades/Ações de extensão e/ou cultura; IV – Outras atividades.

<b>Atividades de Ensino*</b>
MED039 – Urgências médicas = 28 horas MED044 – Práticas de integração ensino, serviço e comunidade VIII – PIESC VIII = 40 horas MED058 – Internato de Urgência e Emergência = 80 horas MED116 – Sutura II = 30 horas  Preparação aulas MED039 = 28 horas Preparação aulas MED044 = 40 horas Preparação aulas MED058 = 20 horas Preparação aulas MED116 = 30 horas  Preceptoría da residência de ortopedia e traumatologia = 4 horas
Carga horária semanal média: 20 horas
*Atividade obrigatória conforme previsto no Art. 8º da Resolução 9, de 31 de julho de 2018, do CONSU.

<b>Atividades Administrativas*</b>
Coordenador de programa de residência médica (ortopedia e traumatologia) = 8 horas Colegiado curso de medicina = 3 horas
Carga horária semanal média: 11 horas
*Informar somente atividades com registro oficial da Instituição.





**Carga horária semanal média total: 40 horas.**

Declaro que cumprirei todas as atividades registradas neste documento. Caso haja necessidade de alterações durante o semestre, os devidos ajustes serão informados à chefia imediata.

Diamantina, 28 de março de 2023



Assinado digitalmente por  
Germano Martins Coelho  
CPF: \*\*\*474326\*\*  
04/04/2023 18:00:42

Assinatura do docente.